



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

Estância Balneária — Estado de São Paulo — CEP 11.680-000

Fl. n.º 32
Prof. De ato n.º 197

Decreto Legislativo nº 7/97

**Cria C. P. I. para apuração de
envolvimento de Vereador em
inquérito Policial.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA DECRETA:

Artigo 1º - Fica criada uma Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, nos termos do artigo 53 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e artigo 32 da Lei Orgânica do Município, tendo por finalidade a apuração de fatos relacionados ao envolvimento de Vereador desta Câmara Municipal nos acontecimentos de que trata o Inquérito Policial nº 364/97 da Delegacia de Polícia de Ubatuba.

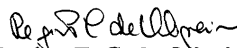
Artigo 2º - A CPI será constituída de CINCO Vereadores indicados pelo Presidente da Câmara Municipal, que terão o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir seu trabalho, exarando parecer e relatório propondo recomendações e encaminhamento.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 18 de setembro de 1997


MORALDO COELHO
Presidente

Registra e publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 18 de setembro de 1997


Regina F. C. de Oliveira
Chefe de Secretaria